



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 28 , DE 18 DE JUNHO DE 2020.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 70.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp, Cult., Tur e Lazer	
Unidade	01	Gabinete do Secretário	
Funcional	12.122.0005		
Ação	2.022	Atividades da Secretaria Municipal de Educação	
Elemento/FR	4.4.90.52.00-00.01.0200	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Total			1.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp., Cult., Tur. E Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.361.0006		
Ação	2.023	Atividades da emeief Irineu Julião – Ensino Fundamental	
Elemento/FR	4.4.90.52.00-00.05.0282	Equipamentos e Material Permanente	63.000,00
Total			63.000,00

Órgão	07	Gabinete Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	04	Praças Parques e Jardins	
Funcional	15.452..0012		
Ação	2.057	Conservação de Praças, Parques e Jardins	
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	6.000,00
Total			6.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – INCISO II DO PARÁGRAFO 1º DO ART. 43



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

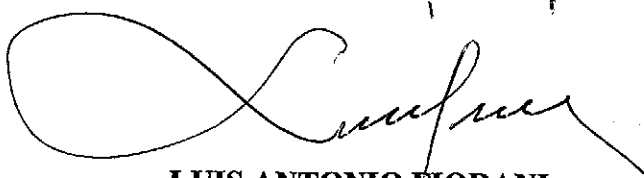
Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp, Cult.. Tur e Lazer	
Unidade	01	Gabinete do Secretário	
Funcional	12.122.0005		
Ação	2.022	Atividades da Secretaria Municipal de Educação	
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0200	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	1.000,00
Total			1.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp., Cult., Tur. E Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.361.0006		
Ação	1.020	Atividades da emeief Irineu Julião – Ensino Fundamental	
Elemento/FR	4.4.90.51.00-00.05.0282	Obras e Instalações	63.000,00
Total			63.000,00

Órgão	06	Assistência Social	
Unidade	01	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional	08.244.0011		
Ação	2.049	Atendimento Social Geral	
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.01.0510	Material de Consumo	6.000,00
Total			6.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 18 de junho de 2020.


LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Encaminho, para apreciação e deliberação dessa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, de 18 de junho de 2020, conforme ementa: “Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 70.000,00, e dá outras providências.

Tem a presente proposta a finalidade de obter autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar a fim de cobrir despesas, a seguir:

2.022 – Atividades da Secretaria Municipal de Educação:

Aquisição de Equipamento de Informática;

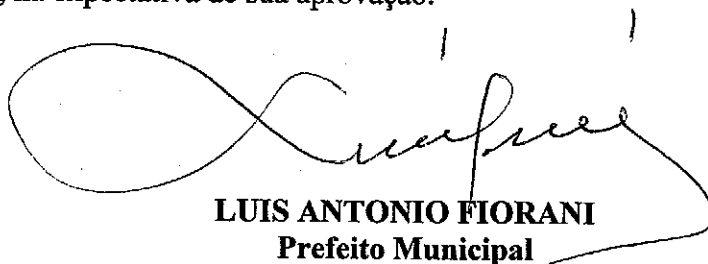
2.023 – Atividades da Emeief Irineu Julião – Ensino Fundamental:

Aquisição de Equipamento de Informática;

2.057 – Conservação de Praças, Parques e Jardins:

Consertos em Geral.

Com estas considerações, certo da atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação deste projeto de lei, na expectativa de sua aprovação.



LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal